



COORDENAÇÃO LOCAL

PORTARIA 05/2019

Estabelece alteração da distribuição dos serviços da Defensoria de Cooperação, Substituição e Conflitos, do Auxiliar Metropolitano e do Exmo. Defensor Público Luis Renato Braga Arêas Pinheiro

A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora Local da Defensoria Pública de Betim, Mirelle Morato Gonzaga, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc..

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar Estadual 65/03, especialmente nos incisos I, VIII, XIII e XXV;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução n. 15/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 145/2019;

CONSIDERANDO o ajustamento funcional do Exmo. Defensor Público, Dr. Luis Renato Braga Arêas Pinheiro;

CONSIDERANDO o início do gozo da licença maternidade da Exma. Defensora Pública Dra. Mariana Ladeira Vieira;

RESOLVE

Art. 1º. O Exmo. Defensor Público Dr. Luis Renato Braga Arêas Pinheiro, MADEP 804, voltará a exercer suas atribuições na Defensoria de Família.

Art. 2º. O Exmo. Defensor Dr. Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872, será responsável pela Defensoria de Execução Penal, salvo no tocante à



carga processual objeto da cooperação voluntária estabelecida na Resolução nº 145/2019.

Parágrafo primeiro – O Exmo. Defensor Dr. Dr. Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872 também fica responsável pelas substituições dos Defensores Públicos com atribuição criminal durante o exercício de licenças e compensações.

Parágrafo segundo – O Exmo. Defensor Público Dr. Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872, enquanto não estiver exercendo as substituições mencionadas, cooperará com as Defensorias Criminais de acordo com a necessidade do serviço.


Parágrafo terceiro – No período em que não houver a cooperação voluntária na Execução Penal regulamentada na Resolução nº 145/2019 fica prejudicada a cooperação prevista no parágrafo anterior.

Art. 3º. O Exmo. Defensor Dr. Rômulo Luis Veloso Carvalho, MADEP 847, continuará responsável pela substituição da Exma. Defensora Renata Pacheco Duarte, MADEP 756, enquanto a mesma estiver em gozo de licença maternidade, sem prejuízo de eventual cooperação em outra Defensoria, se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor no dia 31 de maio de 2019, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e ao Coordenador Regional da Região Metropolitana.

Betim, 31 de maio de 2019.


Mirelle Morato Gonzaga
Defensora Pública – MADEP 0835-D/MG
Coordenação Local